TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 001/2023

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, inscrito no CNPJ sob o n.° 91.693.333/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 1249, Sobreloja, Bairro Centro, Montenegro/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.662.324/0001-34, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Isabel Corete Joner Cornélius, que vai assinado ao final pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 5/2021, firmam o presente convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao contrato tem por objeto um **acréscimo (aumento de quantitativo)** na compra de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, bem como o custeio dos serviços elencados em editais de Chamamento Público na forma de gestão associada implantada pelo CISCAÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O preço para o presente acréscimo consiste em um valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente:

I - os valores relativos às compras de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração mediante a apresentação das respectivas danfes e boletos bancários emitidos pelo CISCAÍ, podendo ser pagos por meio de boletos bancários ou depósito na conta **corrente n.º 59351-8, agência 0119, Banco 748, SICREDI, em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34**.

§ 1.° Os valores correspondentes aos pedidos formulados e empenhados pelo Município relativos às compras de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, poderão ser liquidados em sua totalidade ou parcialmente, de acordo com as respectivas entregas parciais ou totais de cada empenho.

§ 2.° Os valores dos produtos e serviços serão fixados nos processos licitatórios e editais de chamamento público realizados pelo CISCAÍ, podendo ocorrer mais de um processo e edital no decorrer do ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

E, por estarem acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Poço das Antas, 22 de agosto de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Carlos Alberto Fink,
DIRETOR EXECUTIVO.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Anisete Schneider,
CPF: 009.816.510-03.

Joice Natália Flach,
CPF: 040.113.440-79.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO